



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI MUNICIPAL Nº. 1.444/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores aprova e EU, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 11.000,00, (onze mil reais), às Secretarias Municipais, Departamentos e Gabinete do Prefeito, conforme anexo I, para atender despesas com pagamento de indenizações trabalhistas.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, especialmente de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e constantes do Anexo II, com a consequente criação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º- Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações das referidas dotações até o limite necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 29 de dezembro de 2009.

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete

Giovani Possato
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

ANEXO I

DOTAÇÕES CRIADAS:

2.21.1.04.122.0052.4001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2.21.1.04.122.0052.4001 3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
2.23.1.12.122.0052.4024	Manutenção do Departamento de Educação	
2.23.1.12.122.0052.4024 3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
2.23.3.12.361.0403.4036	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
2.23.3.12.361.0403.4036 - 31.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
2.23.3.12.365.0401.4038	Manutenção Ensino Infantil - FUNDEB	
2.23.3.12.365.0401.4038 – 31.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
2.24.1.04.122.0052.4041	Manutenção do Departamento Limpeza e Obras	
2.24.1.04.122.0052.4041 3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
2.25.1.20.122.0052.4056	Manutenção da Secretaria Agricultura	
2.25.1.20.122.0052.4056 3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
2.26.1.04.122.0052.4059	Manutenção da Secretaria Esporte e Lazer	
2.26.1.04.122.0052.4059 3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
2.27.1.10.122.0052.6001	Manutenção da Secretaria de Saúde	
2.27.1.10.122.0052.6001 3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
2.27.2.10.304.0246.6018	Manutenção Serv. Vigilância Sanitária	
2.27.2.10.304.0246.6018 3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
2.27.3.08.122.0052.4063	Manutenção Departamento Bem Estar Social	
2.27.3.08.122.0052.4063 3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
2.29.1.13.122.0052.4071	Manutenção Departamento Cultura e Turismo	
2.29.1.13.122.0052.4071 3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
Total em R\$		11.000,00

ANEXO II

DOTAÇÕES ANULADAS:

2.27.1.10.302.0210.6011	Manutenção do Hospital Municipal	
2.27.1.10.302.0210.6011 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
Total em R\$		11.000,00